

ATUALIZAÇÃO CONFORME PORTARIA 0335/2021 DE 28/08/2021**PROTOCOLO DE RETOMADA DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO
CLÓVIS SALGADO**

Este Protocolo será adotado por todas as áreas de atividades da Fundação Clóvis Salgado durante o período de Distanciamento Social Ampliado (DSA) e estabelece as condições necessárias para a retomada das atividades de forma segura, observando as orientações sanitárias emanadas dos órgãos competentes, estaduais, locais e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A previsão é de retomada gradual e os procedimentos aqui previstos poderão ser reavaliados e atualizados de acordo com a orientação das autoridades competentes, que indiquem a possibilidade de aumento das atividades presenciais.

O programa **Minas Consciente** será sempre o norteador, por meio dos indicadores sugeridos para a tomada de decisão. A partir deles serão identificados os momentos em que serão necessárias atualizações, avanços ou mesmo retrocessão, de acordo com os dados e a tendência da pandemia em Belo Horizonte.

Para acesso ao Minas Consciente

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_e_novo_protocolo_v2.4_-_atrativos_culturais_e_naturais_-_jp.pdf

SUMÁRIO**1. Recomendações Gerais**

Orientações para os colaboradores trabalhadores relacionados aos ambientes de trabalho

Medidas específicas de proteção

Cuidados gerais relacionados ao espaço físico

Orientações gerais para os clientes

Orientações específicas de circulação e sinalização

2. Recomendações específicas para os espaços e atividades da Fundação Clóvis Salgado**3. Apresentação dos espaços da Fundação Clóvis Salgado****4. Bilheteria: orientações e procedimentos****5. Galerias de Arte: orientações e procedimentos****6. Teatros: orientações e procedimentos****7. Cinema: orientações e procedimentos**

1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

ORIENTAÇÕES PARA OS COLABORADORES TRABALHADORES RELACIONADOS AOS AMBIENTES DE TRABALHO

- Pessoas dos grupos de risco (1) devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho; o regime de trabalho dos demais grupos (2, 3, 4 e 5) serão avaliados de acordo com as especificidades das atividades de trabalho.

Prioridades para manutenção em teletrabalho:

- possuir idade igual ou superior a 60 anos;
- portar condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações pela COVID-19;
- for gestante ou lactante;
- possuir filho ou dependente legal em idade escolar, até que sejam retomadas as aulas presenciais nas escolas públicas ou privadas;
- Coabitar com pessoa portadora de condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações pelo agente Coronavírus–SARS-COV-2.

- O regime de trabalho dos demais grupos (2, 3, 4 e 5) será definido de acordo com as especificidades das atividades de cada área.

- Se o servidor apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe deverá afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora.

- O percentual máximo de servidores que poderão retornar ao trabalho na FCS será calculado de acordo com a capacidade física dos espaços destinados a escritórios e áreas administrativas.

- (1) Grupos de risco: idade igual ou superior a 60 anos; cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); *Diabetes mellitus*, conforme juízo clínico; hipertensão; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; gestação e puerpério; pessoas com deficiências e cognitivas físicas; estados de imunocomprometimento devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; doenças neurológicas; obesos com índice de massa corpórea (IMC) acima de 40
- (2) Servidores das áreas finalísticas: instrumentistas, cantores e bailarinos
- (3) Professores
- (4) Servidores da área administrativa
- (5) Técnicos de produção

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO

- Realizar triagem diária, relacionada ao estado de saúde dos profissionais, antes do início das atividades e nos casos de febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça; esses não devem entrar em contato com os demais profissionais do serviço ou clientes, devendo retornar para casa, ficando em observação e, em caso de agravamento do quadro, procurar uma unidade de saúde seguindo as orientações das autoridades de saúde local;
- Se o servidor apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe³, deverá afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 10 dias e o retorno será somente se estiver há 72h sem sintomas (e sem a utilização de medicamentos sintomáticos) e sem intercorrências. Se houver contato próximo com caso provável ou confirmado para Covid-19, afastar-se imediatamente das atividades presenciais, se estiver sintomático pelo período mínimo de 10 dias mais 72h sem sintomas ou, se estiver assintomático, por 14 dias após a última exposição potencial. Se apresentar sinais e sintomas respiratórios (tosse, febre, coriza, dor de garganta, perda do olfato e do paladar) procure por assistência médica, principalmente se fizer parte do grupo de risco ou se apresentar sinais de gravidade (falta de ar, sensação de desmaio, fadiga, mal-estar, diminuição do apetite, expectoração, tonteira, dores no peito, dor abdominal, vômito). Nesses casos, recomendamos a utilização do aplicativo Saúde Digital MG, que permite consulta médica de forma remota, gratuita, no conforto da sua casa (Protocolo Minas Consciente);
- Na ocorrência de funcionários com confirmação do diagnóstico de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), afastá-lo conforme recomendação médica e do protocolo Minas Consciente;
- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão líquido, e, caso isso não seja possível, usar preparação alcoólica a 70% e friccionar por 30 segundos;
- Orientar os funcionários da área de limpeza que, ao final de suas atividades, os utensílios utilizados na limpeza e higienização dos demais ambientes, bem como as luvas de borracha, devem ser limpos e desinfetados com desinfetante a base de cloro ou outro desinfetante para essa finalidade, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- Manter distância mínima de 2 metros das demais pessoas;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente.
- Providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente, nas áreas de atendimento ao público, recepção e bilheteria;

- Indicar o uso de toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;
- Todos os funcionários, prestadores de serviço e clientes devem estar cientes dessas medidas, por meio de comunicação disponível em locais estratégicos do estabelecimento;
- Treinar todos os colaboradores dos diferentes setores do serviço sobre o SARS-COV2 (COVID-19), quanto à origem, sintomas, prevenção e transmissão da doença;
- Providenciar comunicação sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 nas áreas de recepção, áreas comuns, elevadores, bastidores e áreas internas;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas dentro dos espaços da Instituição para uma ocupação de 2 metros por pessoa;
- Reorientar os horários de entrada e saída dos funcionários, visando diminuir a exposição dos mesmos nos transportes coletivos e controlar o fluxo nos espaços;
- Flexibilizar os horários de trabalho com a adoção de sistemas de escalas mínimas, alterações de jornadas, revezamentos de turnos e saídas para almoço e lanches, visando reduzir a proximidade entre os colaboradores/trabalhadores, inclusive durante o percurso casa-trabalho em transporte público ou fretado pela empresa;
- Não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho (como EPIs, fones, aparelhos de telefone, celulares, óculos, maquiagem, dentre outros), assim como talheres, pratos e copos;
- Reduzir as reuniões presenciais, priorizando reuniões a distância (videoconferência), caso não seja possível, utilizar máscaras e manter distanciamento entre os participantes;
- Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço.

CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO ESPAÇO FÍSICO

- A operação dos espaços deverá ser adequada, reduzindo-se o número de atividades de acordo com o tempo necessário de intervalo entre as sessões para a higienização;
- Todos os prestadores de serviços e usuários dos espaços culturais deverão portar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente;
- Disponibilizar meios para higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%, em locais de fácil acesso à equipe e aos clientes, para que façam uso sempre que necessário, com periodicidade mínima a cada 2 horas, em especial na entrada do estabelecimento, próximo aos

banheiros e nos locais de uso comum;

- Indicar o uso de toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;
- Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, interruptores, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas com álcool a 70%;
- Realizar a higiene das mãos com água e sabão antes e depois da remoção das luvas;
- Orientar as boas práticas de prevenção que devem ser seguidas pelos funcionários, clientes e prestadores de serviços que forem atender no estabelecimento. São elas:
 - . Adotar a etiqueta da tosse e higiene respiratória: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
 - . Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - . Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - . Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar, com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos, e secar as mãos com toalha de papel descartável;
- Orientar as pessoas a não se cumprimentarem com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância dessa prática no atual momento;
- Tanto os funcionários quanto os clientes devem ser orientados quanto ao uso dos elevadores: disponibilizar dispenser de álcool em gel ou líquido 70% nas áreas comuns para acionar os botões de elevador ou interruptores;
- Elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para limpeza e desinfecção dos ambientes;
- Os responsáveis pelos procedimentos definidos no POP para limpeza e desinfecção devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de acordo com o grau de risco potencial do ambiente a ser higienizado;
- Realizar regularmente a limpeza de todos os ambientes (espaços de eventos, áreas comuns e salas administrativas) com solução desinfetante, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante para essa finalidade, desde que seja regularizado junto à ANVISA. É importante que, antes de iniciar a limpeza do banheiro, seja colocado desinfetante à base de cloro no vaso sanitário, deixando agir conforme orientação do fabricante. Fechar a tampa do vaso sanitário e dar descarga para depois iniciar a limpeza do mesmo;
- Manter os ambientes bem ventilados, se possível com abertura de portas e janelas, evitando o

uso do ar condicionado e garantindo a ventilação do local;

- Manter limpos os componentes do sistema de climatização de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, mantendo a qualidade interna do ar;

- O estabelecimento que utiliza sistema de climatização artificial deve possuir o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) atualizado de acordo com a Resolução – RE nº 9/2003 e normas da ABNT, assim como procedimentos e rotinas de manutenção atualizadas e comprovantes de sua execução, de acordo com a Lei 13.589/2018;

- Realizar a limpeza e higienização das lixeiras com água, sabão e com solução de água sanitária, se for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar higienização com álcool a 70%;

- Os dispensadores de água que exigem aproximação do usuário para ingestão devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos funcionários. Também é permitido aos funcionários usarem copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizados com regularidade;

- Os sistemas de reutilização da água devem ser suspensos durante a quarentena;

- Higienizar quando do início das atividades, e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque, com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS CLIENTES

- Utilizar máscara durante todo o período de permanência nos espaços culturais;

- Manter-se a uma distância mínima de 2 metros de qualquer pessoa dentro do estabelecimento;

- Evitar conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do centro cultural;

- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

- Evitar o acionamento dos botões dos elevadores com as pontas dos dedos, priorizando o dorso dos dedos ou instrumento descartável;

- Realizar a higienização das mãos ao entrar e sair do espaço cultural;

- Não frequentar os espaços culturais caso tenha qualquer sintoma de resfriado ou gripe;
- Seguir sempre as instruções dos funcionários.

ORIENTAÇÕES DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO

- O acesso ao espaço cultural como um todo e por áreas deverá ser controlado, evitando aglomerações;
- Só permitir a entrada e permanência de visitantes se eles estiverem utilizando máscaras, só retirando as máscaras se forem alimentar-se no local, no momento da refeição;
- Demarcar com sinalização no lado externo do espaço cultural a distância de 2 metros para as pessoas que ficarem nas filas aguardando para adentrar no espaço;
- Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos, sempre demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre uma pessoa e outra;
- Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e a saída;
- Se tiver elevadores no espaço, esses devem operar sempre com, no máximo, 1/3 de sua capacidade oficial e ser sinalizado. Se necessário, deve ser designado um colaborador, utilizando máscara, para a organização da fila;
- Todas as ações deverão ser organizadas e repassadas por meio de um plano de comunicação interna e externa, elaborando a divulgação para o público em todos os meios disponíveis pela Instituição;
- Desenvolver e implementar uma comunicação clara com os funcionários antes do retorno ao trabalho presencial, esclarecendo assuntos como: identificação dos sintomas da COVID-19; situações em que se deve ficar em casa; uso permanente de máscaras e higienização adequada das mãos, além de outras etiquetas de higiene; protocolos de limpeza do ambiente de trabalho;
- Implementar ações de comunicação em pontos estratégicos, com informativos nas dependências da Instituição;
- Dar ampla divulgação às medidas sanitárias essenciais para visita aos espaços da Instituição por meio das mídias digitais da Fundação Clóvis Salgado.

2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS ESPAÇOS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

O Protocolo de retomada do funcionamento de espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado foi elaborado pelos membros do COMITÊ GESTOR DE RETOMADA designados para essa tarefa pela presidência da Instituição, por meio da publicação de portaria criada especialmente para esse fim (Portaria 11/2020 da FCS publicada em 29 de maio de 2020).

A elaboração do presente documento baseou-se na consulta do protocolo Minas Consciente e a diversos protocolos em utilização por instituições culturais de variados países da Europa, que já passaram pelo pico da pandemia da COVID-19, e vem retomando, gradualmente, suas atividades de cunho artístico e cultural.

Foram também consultados outros protocolos produzidos por instituições brasileiras de estados como São Paulo e Rio de Janeiro, mas estrutura-se fundamentalmente nos *Protocolos de Segurança Sanitária* criados pelo Fórum Brasileiro de Ópera, Ballet e Música de Concerto, do qual alguns membros do Comitê Gestor participaram da elaboração.

Assim, apresenta-se a seguir uma proposta de retomada das atividades presenciais dos espaços que integram a Fundação Clóvis Salgado, esclarecendo, contudo, que seu conteúdo deverá ser aprovado pelas autoridades competentes nos âmbitos estadual e municipal.

Esta proposta de Protocolo de Segurança Sanitária (PSS) estabelece procedimentos e medidas e apresenta requisitos básicos para o funcionamento e a abertura gradual dos espaços culturais da FCS – Fundação Clóvis Salgado. O objetivo é dar continuidade às atividades presenciais da Instituição e manter as medidas de prevenção contra a COVID-19, garantindo que todos sigam as recomendações dos órgãos competentes estaduais e também da Organização Mundial de Saúde.

Compreende-se, ainda, que os procedimentos aqui previstos serão regularmente reavaliados e repactuados à medida que a pandemia for controlada e que a retomada das atividades em condições menos restritivas seja um cenário plausível.

3. APRESENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

A Fundação Clóvis Salgado (FCS) é uma instituição vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e tem como missão o fomento e a difusão da arte e da cultura no Estado.

É responsável pela gestão do complexo cultural do Palácio das Artes, da Serraria Souza Pinto e da CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, bem como dos seus três corpos artísticos:

Cia. de Dança Palácio das Artes, Coral Lírico de Minas Gerais e Orquestra Sinfônica de Minas Gerais.

Espaços que integram o complexo cultural do Palácio das Artes, abertos ao público em geral:

- > Bilheteria
- > Balcão de Informações
- > Centro de Artesanato Mineiro (CEART)
- > Café do Palácio e Lanchonete

GALERIAS:

- > Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard
- > PQNA Galeria Pedro Moraleida
- > Galeria Genesco Murta
- > Galeria Arlinda Corrêa Lima
- > Galeria Aberta Amilcar de Castro
- > Sala Mari' Stella Tristão

TEATROS:

- > Grande Teatro Cemig Palácio das Artes - Capacidade: 1700 lugares
- > Sala Juvenal Dias - Capacidade: 176 lugares
- > Teatro João Ceschiatti - Capacidade: 146 lugares

CINEMA:

- > Cine Humberto Mauro - Capacidade: 126 lugares

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA e TECNOLÓGICA (CEFART):

- > CEFART Palácio das Artes
- > CEFART Liberdade
- > MEDIATECA

Demais espaços vinculados à Fundação Clóvis Salgado:

- > Serraria Souza Pinto
- > CâmeraSete - Casa da Fotografia de Minas Gerais
- > CTPF Andradas - Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado
- > CTPF Marzagão - Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado

4. BILHETERIAS: orientações e procedimentos

- Demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um cliente e outro;

- Providenciar barreira de proteção física quando em contato com o cliente e disponibilizar meios para higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel antes e depois de utilizar máquinas de cartões de crédito;
- Priorizar métodos eletrônicos de pagamento e incentivar o público a adquirir seus ingressos on-line, imprimi-los em casa ou trazê-los no aplicativo para celular, reduzindo ao mínimo o contato com bilheteiros;
- Promover ações que incentivem a emissão de ingressos via internet, sendo reservada uma quantidade mínima de bilhetes para distribuição presencial;
- Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso;
- Recomendável entregar, sempre que possível, os ingressos e o comprovante do cartão dentro de envelope para que se evite o contato dos ingressos com o álcool em gel, para que este não seja danificado;
- Providenciar Pinpad (higienizados) alocado na parte externa da bilheteria, para que o cliente possa inserir e retirar o cartão para cobrança de forma autônoma, sem intervenção do operador;
- Para pagamento em dinheiro, o valor recebido pelo cliente deve ser colocado em uma caixa separada, de forma que ela não tenha contato com o papel ingresso ou os equipamentos de venda;
- O cofre para armazenamento de dinheiro ou papel ingresso deve ser higienizado com álcool 70% a cada uso, com pano embebido e nunca gel;
- Higienizar e sanitizar constantemente todos os equipamentos e acessórios que são de contato manual dos clientes e colaboradores, como: leitor de código de barras, impressora, computador, teclado, mouse, lanterna, celular e balcão;
- A conferência de ingressos deverá ser visual ou por meio de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente.

5. GALERIAS DE ARTE: orientações e procedimentos - **Conforme Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0397/2020**

Orientações gerais para as galerias

- Deverão ser higienizados diariamente, antes da abertura ao público, o piso da galeria, os vidros e maçanetas das portas de entrada, as *unifilas* de demarcação e bancos disponíveis para uso;

- Disponibilizar álcool líquido 70% em spray, ou tapete para higienização dos sapatos, antes da entrada na galeria. O tapete deverá ser trocado de acordo com o fluxo de pessoas;
 - Monitorar o acesso do público às galerias, limitado a um cálculo de 5m² (cinco metros quadrados) por pessoa simultaneamente, excluindo os trabalhadores e prestadores de serviços presentes, incluindo os funcionários;
 - Demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um visitante e outro na entrada do espaço;
 - Só será permitida a entrada e permanência de pessoas que estiverem utilizando máscaras. O uso de equipamento de proteção que cubra o nariz e a boca será obrigatório conforme Lei Estadual 23.636/2020, podendo ser vetada a entrada do visitante que não o possuir;
 - Definir um percurso de visitação sinalizando o lado de entrada da galeria, bem como o lado de saída, para orientar e evitar que haja encontro entre as pessoas;
 - Não será permitida a entrada com sacolas ou afins, diminuindo a contaminação nos espaços.
- Proibir a entrada e o consumo de alimentos e bebidas nos espaços de circulação e nas áreas expositivas.

Ordem de reabertura das galerias

- As fases de retomada das atividades e reabertura das galerias ao público serão realizadas de forma gradual. Serão analisadas, à cada fase, as condições para a próxima etapa, considerando uma revisão no protocolo e, caso necessário, readequar as regras de acesso;
- A primeira fase será a abertura das exposições na Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard e na CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais. Posteriormente serão abertas a PQNA Galeria Pedro Moraleida, Galeria Genesco Murta, Galeria Arlinda Corrêa Lima e Sala Mari’Stella Tristão;

Serão apresentados os procedimentos estabelecidos para preparação das galerias, adequando os espaços para receber os visitantes, considerando a metragem de cada galeria, o fluxo de pessoas, bem como o projeto expográfico da exposição exibida.

Sinalização das galerias

- Deverá ser estabelecida uma área de fila na porta de cada galeria para controle de entrada;
- A fila deverá ser demarcada e sinalizada no chão, respeitando o distanciamento de 2m entre cada visitante, conforme estabelecido pelo Minas Consciente e OMS;

- Informar no acesso ao espaço cultural e em local visível o número máximo de pessoas permitido.

Afixar na entrada das galerias cartaz de indicação dos procedimentos e regras de visitação para incentivar o respeito às medidas de saúde e prevenção;

- Definir um percurso de visitação, sinalizando o lado de entrada da galeria, bem como o lado de saída, para orientar e evitar que haja encontro entre as pessoas.

Orientações referentes à equipe

Os profissionais necessários para o controle de acesso e orientação de circulação irão variar de acordo com a galeria. Serão essencialmente divididos em dois grupos: seguranças e monitores.

- Antes da abertura para visitação será necessário treinamento da equipe de segurança, de limpeza e dos monitores que permanecerão nas galerias;
- Todos os profissionais devem fazer uso de equipamentos de segurança estabelecidos pelo Minas Consciente e OMS contra o novo Coronavírus, como máscaras de proteção.
- Uso obrigatório de máscara durante todo o período de trabalho, e de máscara e face shield para profissionais em contato direto com o público.
- Recomenda-se a supressão de adornos pessoais, como anéis, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares e brincos grandes, que possam ser superfícies de transmissão do vírus ou dificultar a higienização.
- A distância entre os funcionários e postos de trabalho deve ser de no mínimo 1,5m (um metro e meio).
- A distância entre funcionários e público deve ser mantida em no mínimo 1,5m (um metro e meio), exceto em casos de emergência.
- Disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) no acesso aos espaços expositivos, de serviço e de trabalho, bem como em outros locais visíveis e espaços de uso coletivo.

. Seguranças:

- É de responsabilidade dos seguranças a contagem e o controle do público na galeria, não deixando exceder o limite estabelecido para cada espaço;
- A organização da fila deve ser feita pelo profissional da segurança, que estará na porta da

galeria.

. Monitores/auxiliares:

- As galerias deverão ter monitores para orientação do percurso dentro da exposição;
- É de responsabilidade dos monitores informar sobre as medidas de segurança adotadas pela Instituição e certificar que essas sejam seguidas;
- O número de monitores/auxiliares será estabelecido levando em consideração critérios das galerias, como tamanho e exposição visitada;
- Recomenda-se, pelo menos, dois monitores/auxiliares divididos em dois turnos por galeria para auxiliar o acesso e o fluxo das pessoas nas exposições;
- O controle do fluxo de visitantes, que será feito pelos seguranças, deverá ser repassado aos monitores/auxiliares periodicamente para que estes possam informar à Gerência de Artes Visuais. A cada limite máximo de pessoas atingido, de acordo com cada galeria, serão solicitados pelo departamento a atuação da equipe de limpeza.

Visitação e Permanência nas Galerias

O acesso do público às dependências do espaço deverá ser monitorado e, sempre que necessário, alertado pelos seguranças ou monitores/auxiliares sobre os protocolos sanitários recomendados para visitação.

- Evitar aglomeração de filas nas portas das galerias, mantendo o distanciamento de 2m entre cada pessoa

- O uso de equipamento de proteção que cubra o nariz e a boca será obrigatório, conforme Lei Estadual 23.636/2020, podendo ser vetada a entrada do visitante que não o possuir. A FCS não dispõe de EPIs para distribuição ao público;
- A visitação de escolas/atividades educativas será suspensa nessa primeira etapa do protocolo de retomada e só retornará quando houver sinalização de estabilização da pandemia pelo Estado de Minas Gerais;
- Do mesmo modo, estão suspensas solenidades de aberturas e coquetéis. Em caso de visitas guiadas com o curador ou artista, as mesmas deverão cumprir o número de visitantes estipulados por galeria;
- Para cada proposta expositiva, será definido o tempo máximo de permanência de acordo com o fluxo, para garantir uma circulação constante e evitar aglomeração em áreas de espera (filas).

Especificações recomendadas para cada galeria

. Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard

Espaço expositivo privilegiado para as artes visuais da cidade, recebe variada gama de mostras locais, nacionais e internacionais. Com uma área de 510m², a Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard é dotada de adequadas condições técnicas de iluminação e climatização para atender os parâmetros de qualidade exigidos pelas expografias atuais. Seu nome é uma homenagem prestada a Alberto da Veiga Guignard (1896-1962), não apenas pela sua importante contribuição para a arte mineira como pintor, desenhista, ilustrador e gravador, mas, sobretudo, pela criação da Escola Guignard, responsável por uma verdadeira transformação das artes em Belo Horizonte.

- Limite máximo do espaço: 20 pessoas;
- 03 monitores/auxiliares (por turno), sendo responsáveis pelo controle dentro da galeria e direcionamento dos visitantes durante o percurso da exposição;
- Todos os equipamentos de ar condicionado devem estar funcionando em condições museológicas adequadas e estabelecidas;
- É recomendado que a limpeza seja solicitada quando a galeria atingir o número de 80 visitantes;
- Deve ser estabelecido um percurso na exposição levando em consideração os lugares de saída e entrada.

. PQNA Galeria Pedro Moraleida

Criada em janeiro de 2017, com 78m², a PQNA Galeria valoriza um espaço nobre na entrada principal do Palácio das Artes, que foi requalificado como espaço expositivo para os mais variados suportes das artes visuais.

- Limite máximo do espaço: 02 pessoas;
 - 01 monitor/auxiliar (por turno), sendo responsáveis pelo controle dentro da galeria e direcionamento dos visitantes durante o percurso da exposição
- Como a PQNA Galeria Pedro Moraleida não possui equipamentos de ar condicionado, recomenda-se deixar a porta aberta para a circulação de ar, bem como os basculantes;
- É recomendado que a limpeza seja solicitada quando a galeria atingir o número de 20 visitantes.

Galeria Genesco Murta

A Galeria Genesco Murta com seus 300m² de área expositiva teve seu acesso deslocado para o Passeio Niemeyer. Ela ocupa o espaço destinado ao funcionamento da antiga Escola Guignard. Seu nome presta homenagem ao pintor, desenhista, caricaturista e professor Genesco Lages Murta (1885-1967).

- Limite máximo do espaço: 12 pessoas;
- 02 monitores/auxiliares (por turno), sendo responsáveis pelo controle dentro da galeria e direcionamento dos visitantes durante o percurso da exposição;
- Todos os equipamentos de ar condicionado devem estar funcionando em condições museológicas adequadas e estabelecidas;
- É recomendado que a limpeza seja solicitada quando a galeria atingir o número de 48 visitantes;
- Recomenda-se que as galerias Genesco Murta e Arlinda Corrêa Lima funcionem em seu modelo integrado, sendo estabelecido um percurso de entrada por uma galeria e saída por outra.

. Galeria Arlinda Corrêa Lima

Com 180 m² de área, integra os espaços destinados às artes visuais no Palácio das Artes tendo seu acesso agora voltado para o Passeio Niemeyer. A Galeria Arlinda Corrêa Lima ocupa o antigo espaço da Escola Guignard e seu nome homenageia a artista plástica ceramista Arlinda Corrêa Lima (1927-1980), grande incentivadora da educação artística infantil em Minas Gerais.

- Limite máximo do espaço: 07 pessoas;
- 02 monitores/auxiliares (por turno), sendo responsáveis pelo controle dentro da galeria e direcionamento dos visitantes durante o percurso da exposição;
- Todos os equipamentos de ar condicionado devem estar funcionando em condições museológicas adequadas e estabelecidas;
- É recomendado que a limpeza seja solicitada quando a galeria atingir o número de 28 visitantes;
- Recomenda-se que as galerias Genesco Murta e Arlinda Corrêa Lima funcionem em seu modelo integrado, sendo estabelecido um percurso de entrada por uma galeria e saída por outra.

. Sala Multimídia Mari'Stella Tristão

Em 2016, a FCS iniciou ações de requalificação do Palácio das Artes. A atual Sala Mari'Stella Tristão teve seu espaço ampliado e está adaptada para oferecer melhor alternativa curatorial e receber maior diversidade de exposições. Artista plástica, produtora cultural e crítica de arte, a mineira Mari'Stella Tristão (1919-1997) foi homenageada nomeando a galeria.

- Limite máximo do espaço: 07 pessoas;
- 02 monitores/auxiliares (por turno), sendo responsáveis pelo controle dentro da galeria e direcionamento dos visitantes durante o percurso da exposição;
- Todos os equipamentos de ar condicionado devem estar funcionando em condições museológicas adequadas e estabelecidas;
- É recomendado que a limpeza seja solicitada quando a sala atingir o número de 28 visitantes;
- Deve ser estabelecido um percurso para visita à exposição levando em consideração os lugares de entrada e saída.

. CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais

Localizado em plena Praça Sete, vizinho do histórico Café Nice, o prédio já havia abrigado o Instituto Moreira Salles, importante instituição voltada para a fotografia em nosso país. O prédio conta com 180m² para exposições em seu primeiro pavimento e um mezanino.

- Limite máximo do espaço: 07 pessoas (primeiro pavimento de exposições);
- 03 monitores/auxiliares (por turno), sendo responsáveis pelo controle dentro da galeria e direcionamento dos visitantes durante o percurso da exposição;
- É recomendado que a limpeza seja solicitada quando a galeria atingir o número de 28 visitantes;
- Deve ser estabelecido um percurso para visita à exposição levando em consideração os lugares de entrada e saída.

Procedimentos de montagem e desmontagem

- Enquanto durar a situação de pandemia em razão da COVID- 19 no Estado, deverão ser adotadas novas medidas para montagem e desmontagem das exposições;
- As equipes de montagem e desmontagem das exposições deverão portar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida, em quantidade suficiente, e respeitar o número de pessoas estabelecido para o espaço;
- O uso de equipamento de proteção que cubra o nariz e a boca será obrigatório conforme Lei Estadual 23.636/2020, podendo ser vetada a entrada do prestador de serviço que não o possuir;
- A equipe de fornecedores e prestadores de serviços externos devem tomar todos os cuidados e seguir as recomendações do Minas Consciente e OMS.
- Os procedimentos de montagem e desmontagem devem ser realizados por turnos.

6. TEATROS - Atualização conforme Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0335/2021

Orientações gerais

- Deverão ser higienizados diariamente, antes da abertura ao público, e logo após o seu uso, inclusive entre sessões;
- A capacidade máxima de público deverá ser de 60% (sessenta por cento) dos assentos, limitada a 600 pessoas quando houver serviço de alimentação para consumo no local e a 800 pessoas quando não houver serviço de alimentação para consumo no local da apresentação.
- No primeiro momento a proposição é manter a distância de 2m entre as ocupações das poltronas. (Metodologia tabuleiro de xadrez).
- Respeitar a disposição das poltronas com distância mínima de 2m entre elas exceto se forem pessoas que sejam procedentes do mesmo domicílio ou se fizerem a compra dos ingressos conjuntamente. O mapa dos assentos poderá ter a opção de cadeiras individuais e duplas respeitando o distanciamento recomendado;

- Demarcar os lugares que não poderão ser ocupados, respeitando o distanciamento estabelecido entre pessoas de grupos diferentes
- Informar em local visível o número máximo de pessoas permitido nas salas de apresentação
- Disponibilizar álcool líquido 70% em spray ou tapete para higienização dos sapatos antes da entrada no hall ou no teatro;
- Demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um frequentador e outro na fila de entrada do teatro;
- O uso de equipamento de proteção que cubra o nariz e boca será obrigatório conforme Lei Estadual 23.636/2020, podendo ser vetada a entrada do visitante que não o possuir. O público deverá permanecer de máscara durante todo o tempo, dentro e fora das salas de apresentação, exceto quando estiver em momento de alimentação. durante todo o tempo, dentro e fora das salas de apresentação;
- Deverá ser aferida a temperatura do frequentador por meio de termômetro infravermelho e se a temperatura for superior a 37 graus ou se apresentar qualquer sintoma associado a problemas de saúde não será autorizado a ingressar no espaço cultural;
- Os momentos de contato entre frequentadores e funcionários devem ser breves e seguros. A verificação dos ingressos deverá ser feita apenas visualmente ou através de leitores óticos, sem qualquer contato físico;
- Orientar o público sobre fluxo de entrada e saída, assim como seu assento e permanência no espaço;
- Não será permitida a entrada de público após o início do espetáculo. Esta informação deverá constar no ingresso e em cartazes, fixados em local de fácil visualização. Quando possível, fazer constar também nos ingressos e locais físicos as informações sobre obrigatoriedade de portar máscara facial e que não será autorizada a entrada de quem estiver com temperatura superior a 37 graus.
- Recomenda-se que concertos e peças de teatro sejam realizados sem intervalo, com até 1h30 de duração. Em espetáculos mais longos, o protocolo de deslocamento de público nas dependências do teatro ou sala deverá ser aplicado durante o intervalo.
- No primeiro momento, em auditórios a serem montados (cadeiras móveis), a distância entre as cadeiras deverá ser de 2m.
- A organização do evento deve manter, por trinta dias contados da data da realização do evento, lista de participantes com nome completo e telefone para fins de rastreamento epidemiológico a

ser demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário.

BASTIDORES – Orientações gerais

- Todos os prestadores de serviços e usuários dos Teatros deverão portar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente;
- Não deverá haver trânsito/interação entre palco e platéia. Artistas e músicos não devem ter acesso à platéia e o público não deve ter acesso ao palco ou aos bastidores;
- Recomendam-se medidas de distanciamento social entre artistas e técnicos, ficando sob responsabilidade do grupo/produção a sua operacionalização.
- Recomenda-se que os artistas não utilizem os mesmos objetos de cena e que sejam estabelecidas soluções para fluxo de entrada e saída do palco que respeitem o distanciamento social.
- Para grupos maiores como Orquestras, corais, grupos de dança, deverão ser aplicadas regras específicas de distanciamento social e operação das atividades;
- Instrumentos e material (equipamentos, malas, cenários, etc.) que chegarem ao teatro devem ser colocados em local próximo à porta de serviço, cujo piso deverá ser previamente desinfetado pela equipe do teatro ou da sala de concerto. O responsável deverá fazer a higienização de todos os itens, incluindo cabos, plugs, etc. antes de transportá-los para os locais de operação;
- Recomenda-se que o material seja carregado e manipulado pelo menor número possível de pessoas. As pessoas que manipularem o material precisam estar com máscaras, protetores faciais e fazer o uso de luvas descartáveis.
- As pessoas que transitam por camarins, corredores e bastidores devem respeitar o distanciamento social de 2m;
- Camareiras, produtores e técnicos devem usar máscaras;
- Camarins coletivos devem respeitar a área de 1,77 m² por pessoa;
- Deve ser reservada uma área para guarda de instrumentos musicais, objetos de cena e figurinos em camarins coletivos;
- Os camarins devem ser desinfetados após a saída dos artistas ao final do espetáculo;
- Funcionários, artistas e equipes terão sua temperatura aferida na entrada de serviço, com o uso de um termômetro infravermelho;

- Os artistas devem dirigir-se ao palco apenas no momento da apresentação, evitando aglomeração junto à entrada;
- Deve ser aplicada a distância de 2,0 m entre artistas e público, com limitação do proscênio ou supressão da primeira fileira da platéia.
- Vedado aos artistas o recebimento de cumprimentos da plateia no palco após os espetáculos.
- Vedado atendimento ao público no camarim ou em áreas comuns, bem como sessões de autógrafo e fotos.

RECOMENDAÇÕES PARA O PÚBLICO DOS TEATROS

- a) Mantenha a distância de 2 m das outras pessoas, dentro e fora dos espaços culturais da FCS.
- b) Sempre use máscara fora e dentro dos espaços culturais da FCS.
- c) Se for possível, venha sozinho, a menos que você e sua (seu) acompanhante morem na mesma casa.
- d) Entre no hall do teatro, do cinema e da sala de concerto, no máximo, 15 minutos antes do horário do espetáculo.
- e) Saia do teatro, do cinema ou da sala de concerto imediatamente após o espetáculo, usando a rota indicada pela administração.
- f) Reduza seu tempo de visitação às áreas comuns e galerias.
- g) Não venha aos espaços culturais da FCS caso tenha qualquer sintoma de resfriado ou gripe.
- h) Siga sempre as instruções dos funcionários.
- i) Compre seu ingresso com antecedência pela página do espaço cultural da FCS na internet ou através do site da Eventim, imprima-o em casa ou traga-o no aplicativo para celular. Caso não seja possível, pague o ingresso na bilheteria com cartão de crédito ou de débito.
- j) Higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar na sala de apresentação e quando for ao banheiro.
- k) Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou braço, não com as mãos.
- l) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- m) Evitar abraços, beijos e apertos de mãos.
- n) Não partilhar objetos de uso pessoal.
- o) Utilizar máscara de forma adequada durante todo o período de permanência no local.

7. CINEMA – Atualização conforme Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0375/2021

Orientações gerais

- Deverão ser higienizados diariamente, antes da abertura ao público, e logo após o seu uso, inclusive entre sessões;

- Capacidade máxima de ocupação limitada a 60% (sessenta por cento) dos assentos;
- No primeiro momento a proposição é manter a distância de 2m entre as ocupações das poltronas. (Metodologia tabuleiro de xadrez).
- Disponibilizar álcool líquido 70% em spray ou tapete para higienização dos sapatos antes da entrada na sala de cinema;
- Demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um frequentador e outro na fila de entrada do cinema;
- Só será permitida a entrada e permanência de clientes se estiverem utilizando máscaras. O uso de equipamento de proteção que cubra o nariz e boca será obrigatório conforme Lei Estadual 23.636/2020, podendo ser vetada a entrada do visitante que não a possuir.
- Deverá ser aferida a temperatura do frequentador por meio de termômetro infravermelho e se a temperatura for superior a 37 graus ou se apresentar qualquer sintoma associado a problemas de saúde não será autorizado a ingressar na sala de cinema;
- Os momentos de contato entre frequentadores e funcionários devem ser breves e seguros. A verificação dos ingressos deverá ser feita apenas visualmente, sem qualquer contato físico;
- Orientar o público sobre fluxo de entrada e saída;
- Informar em local visível o número máximo de pessoas permitido nas salas de cinema.

Especificações da sala de exibição – Cine Humberto Mauro

- Limitar a ocupação das salas de exibição, garantindo o distanciamento social entre o público. Os assentos e espaços destinados aos deficientes físicos e/ou com baixa mobilidade ou necessidades especiais ficam restritos a porcentagem indicada em cada fase descrita abaixo, respeitando a legislação vigente.
- Utilizar controle de entrada e saída, organizando o fluxo de entrada de acordo com um volume mínimo de 10 pessoas por vez. Usar o maior número possível de entradas no estabelecimento para garantir maior distanciamento.
- Demarcar os lugares a serem ocupados, estabelecendo uma distância mínima entre as poltronas. Orientar o público a ocupar a poltrona numerada indicada no ingresso. O público poderá escolher o seu assento através das plataformas digitais e presenciais de emissão de ingresso.
- Estabelecer protocolo de saída das sessões a fim de evitar aglomerações. Sugerimos a saída por fileiras, sendo alternada saída da esquerda e da direita por fileira (ex.: fileira um sai pela direita e fileira dois sai pela esquerda, assim sucessivamente).

- Após o término de cada sessão fazer a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato. Deverá ser feita a higienização também dos equipamentos técnicos como microfone, computadores, periféricos, Hds e similares após cada utilização.
- Aumentar o intervalo entre sessões para garantir a higienização adequada das salas.
- Criar mecanismos para que o público do grupo de risco possa ficar em área restrita, e ter um protocolo de entrada e saída específico para este grupo. Sugerimos que as poltronas para terceira idade e grupo de risco estejam reservadas para que o público possa se identificar e escolher estes lugares no sistema digital da ticketeira.
- Intensificar os serviços de manutenção e limpeza dos filtros do sistema de ar condicionado. É necessária a contratação de um especialista em engenharia para estudo do fluxo de ar de acordo com o espaço físico do Cine Humberto Mauro.
- O uso de máscara por parte de todos os colaboradores e frequentadores dos espaços, conforme decreto vigente. Utilização de luvas para os colaboradores expostos a um possível contato direto com o público.
- Disponibilizar um agente para controle de segurança que estará integralmente presente dentro da sala de exibição durante a sessão para orientar e intervir diretamente junto ao público presente, de modo a garantir o cumprimento das medidas de distanciamento, conforto e segurança coletiva.
- Proibido a entrada de cidadãos aparentemente embriagados ou com características/sintomas de uso de entorpecentes. Fica expressamente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no interior da sala de exibição.
- Não será permitido o consumo de alimentos e bebidas, exceto água.
- As orientações referentes à bilheteria constam em item específico nesse documento.
- A conferência e leitura de ingressos deverá ser visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente.

Versão 2: Revisado e aprovado pelo comitê gestor de retomada no dia 30/08/2021

Minas

Fundação
Clóvis
Salgado 50



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Minas

Fundação
Clóvis
Salgado 50



**MINAS
GERAIS**

MINAS
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.